



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 05/2021**

Senhores Vereadores,

Submetemos, para vossa análise e votação, o incluso projeto em tela que visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal.

A proposição tem por objetivo abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 3.045,40 (três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), cujo objetivo é garantir as quitações de despesas consignadas até o fim do exercício de 2021, e assim, dar provimento na execução orçamentária.

O crédito será coberto com anulações parciais e totais de algumas dotações orçamentárias em execução, dispensando qualquer outro aporte de valor que não esteja previsto no orçamento vigente.

Na certeza de vossos acolhimentos apreciações, renovamos nossos votos de estimas e consideração.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 28 de setembro de 2.021.

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO**

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES  
2ª SECRETÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2021**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.045,40 (três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), no Orçamento da Câmara Municipal, observando-se a classificação conforme Tabela I que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 28 de setembro de 2021.

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO**

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES  
2ª SECRETÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TABELA I**

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º \_\_\_\_/2021.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
<b>Setor/Unidade Orçamentária: 010101 CORPO LEGISLATIVO</b>	
005 - 3.3.90.30.00 110.000	MATERIA DE CONSUMO Geral ..... R\$ 1.900,00
<b>Setor/Unidade Orçamentária: 010103 FINANÇAS</b>	
019 - 3.3.90.39.00 110.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Geral ..... R\$ 1.145,40

Câmara Municipal de Lucianópolis, 28 de setembro de 2021.

  
**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

  
**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**  
2ª SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TABELA II**

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º \_\_\_\_/2020.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
<b>Setor/Unidade Orçamentária: 010101 CORPO LEGISLATIVO</b>	
007 - 3.3.90.39.00 110.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Geral ..... R\$ 1.145,40
<b>Setor/Unidade Orçamentária: 010103 FINANÇAS</b>	
017 - 3.3.90.14.00 110.000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL Geral ..... R\$ 400,00
018 - 3.3.90.30.00 110.000	MATERIA DE CONSUMO Geral ..... R\$ 1.500,00

Câmara Municipal de Lucianópolis, 28 de setembro de 2021.

  
**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

  
**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**  
2ª SECRETÁRIA